



Sugestão de aperfeiçoamento legislativo/administrativo – Critérios de nomeação e remoção no TJSC

De ouvidoria <ouvidoria@alesc.sc.gov.br>
Data Sex, 2026-08-21 11:43
Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

Senhora Secretária,
Encaminha-se, para conhecimento e análise, proposta de aprimoramento do fluxo de nomeações de concursos públicos do TJSC.
Estamos à disposição para encaminhá-la aos gabinetes, caso esta Secretaria entenda pertinente.
Atenciosamente,



Rosana Bunn
OUVIDORIA /CENTRAL DE INFORMAÇÕES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Unidade Administrativa Presidente Deputado Aldo Schneider
Av. Mauro Ramos, nº 300, sala 707
Centro | Florianópolis | SC
CEP 88.020-300
Fone (48) 3221.2982

De: Centro de Informações da Alesc <ci@alesc.sc.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 19 de agosto de 2026 17:05
Para: ouvidoria <ouvidoria@alesc.sc.gov.br>
Assunto: ENC: Sugestão de aperfeiçoamento legislativo/administrativo – Critérios de nomeação e remoção no TJSC

Atenciosamente,



Central de Informações
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Unidade Administrativa Presidente Deputado Aldo Schneider
Av. Mauro Ramos, 300 - sala 707

CEP: 88020-300 | Florianópolis | Santa Catarina

Fones: (48) 3221.2891 / 3221.2982

www.alesc.sc.gov.br

De: Mauricio Silvestre <[REDACTED]>

Enviado: terça-feira, 18 de agosto de 2026 12:33

Para: mauricio [REDACTED] >

Assunto: Sugestão de aperfeiçoamento legislativo/administrativo – Critérios de nomeação e remoção no TJSC

Prezados(as) Deputados(as) e Equipes de Gabinete,

Escrevo para apresentar uma proposta de aprimoramento no fluxo de nomeações de concursos públicos do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), com foco em valorização do mérito, isonomia e sem qualquer geração de custos ao erário.

O Cenário Atual Atualmente, o preenchimento de vagas nas comarcas mais concorridas (como Capital e litoral) enfrenta uma distorção prática decorrente do processo prévio de remoção interna:

1. Surge uma vaga na Comarca A (litoral/Capital).
2. Abre-se o edital de remoção interna, e um servidor lotado na Comarca B (interior) é transferido para a Comarca A.
3. A vaga residual decorrente da remoção surge na Comarca B, sendo convocado o candidato aprovado na lista da Comarca B.
4. Como consequência, candidatos com notas expressivamente mais altas aprovados na lista da Comarca A frequentemente não são nomeados, pois as vagas originadas em sua comarca de escolha são continuamente absorvidas por remoções internas, gerando convocações apenas para as listas de outras regiões.

A Proposta de Solução Criar um mecanismo legal/regulamentar de aproveitamento alternado e facultativo da lista de espera:

- Quando uma vaga na Comarca A for provida por remoção de servidor da Comarca B, a vaga resultante na Comarca B seria ofertada prioritariamente, **de forma facultativa**, ao primeiro classificado da lista de espera da Comarca A.
- Caso o candidato da Comarca A recuse a lotação na Comarca B, ele permanece na sua posição original na lista de sua comarca, e a vaga é ofertada ao próximo classificado da Comarca B (ou em sistema de alternância entre as listas).
- A recusa de uma vaga ofertada fora da comarca originária não acarretaria perda de colocação no certame.

Benefícios da Medida

- **Meritocracia e Isonomia:** Garante que candidatos com alto desempenho concorram efetivamente a oportunidades de ingresso no serviço público.
- **Custo Zero:** Trata-se de uma adequação estritamente procedimental na ordem de chamamento, sem impacto orçamentário.
- **Agilidade no Provimento:** Reduz a ociosidade de postos no interior ao ampliar o universo de candidatos aptos a assumir de imediato.

Solicito a atenção deste gabinete para analisar a viabilidade de articular essa demanda junto ao TJSC, seja por meio de Indicação Parlamentar, interlocução institucional ou proposição de adequação na legislação estadual correlata.

Conto com o apoio de Vossa Excelência para o aperfeiçoamento dos concursos públicos catarinenses.

Atenciosamente,
Mauricio Silvestre
+55 [REDACTED] 1

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.